



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 140/2025/GPFA

Bom Despacho, 5 de agosto de 2.025

Ao Excelentíssimo Senhor
Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 - Centro
35630-034 – Bom Despacho - MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que altera artigo 27, § 2º, inciso VI, da Lei nº 2.926 de 12 de junho de 2023

Senhor Presidente,

Considerando a decisão deliberada em plenária do Fórum Municipal de Educação, realizada em 26 de junho de 2025, que apontou a necessidade de alteração da Lei Municipal nº 2.926, de 12 de junho de 2023, a fim de recompor sua representação;

Considerando o impedimento legal para a participação de membros do Poder Legislativo no Fórum Municipal de Educação, conforme disposto no Ofício nº 16/2025, encaminhado pela Câmara Municipal;

Considerando a importância de assegurar a participação de representantes da Rede Estadual de Educação, por meio de inspetores da Superintendência Regional de Ensino, de modo a assegurar o acesso a dados e o acompanhamento eficaz das metas do Plano Municipal de Educação (PME);

Considerando que o artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 2.926/2023 atribui ao Fórum Municipal de Educação a competência para acompanhar e avaliar as metas do PME, bem como convocar a Conferência Municipal de Educação, seja para revisão do plano vigente ou elaboração de novo plano;

Considerando, ainda, a necessidade de alinhamento com o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Bom Despacho, em razão da iminência do término da vigência do atual Plano Decenal;

Considerando, por fim, a necessidade de planejamento e organização da Conferência Municipal de Educação, em razão da complexidade dos temas a serem discutidos, o que exige planejamento prévio e a participação efetiva dos segmentos diretamente envolvidos no acompanhamento do PME.

Diante disso, requer que seja o presente Projeto de Lei apreciado por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

FERNANDO
AUGUSTO ALVES DE
ANDRADE:
05047017621

Assinado digitalmente por FERNANDO AUGUSTO
ALVES DE ANDRADE:05047017621
Data: 2025-08-05 10:51:47-03'00'
Ouvinte: OUV-20250805000144_CLMAC
Sugestão: Multíplo CN=FERNANDO AUGUSTO
VER DE ANDRADE:05047017621
Referência: 05047017621_05047017621
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-08-05 10:51:47-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 55/2.025

Altera dispositivo da Lei nº 2.926/2023, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino (SIME), da reestruturação do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º O artigo 27, § 2º, inciso VI, da Lei nº 2.926 de 12 de junho de 2.023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 (...)

VI – um representante de inspetores da Superintendência Regional de Ensino."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 5 de agosto de 2.025, 114º de emancipação do Município.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE:
Assinado digitalmente por FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE: 05047017621
CPF: 05047017621-00
Data: 2025-08-05T10:45:00-03:00
Localização: Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Software: Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal